

PREFEITURA DE TATUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Rua Chiquinha Rodrigues, 991 Dr. Laurindo Fone (15) 3251.2849 CEP 18271-712 Latui/SP e-mail seguranca@tatul sp.com.br

Tatuí, 18 de março de 2021.

Ofício nº 050/SSPMU/2021

Ao Ilustríssimo Senhor Renato Pereira de Camargo Secretário de Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 663/2021

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exma. Prefeita, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2 156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador Claudio, dos Santos, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe.

Inicialmente, informamos que são realizadas diversas operação pela Guarda Civil Municipal e Polícia Militar no referido local.

Consequentemente, tais ações já culminaram com a prisão de

diversas pessoas.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e

consideração.

Migael Augelo De Campos Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana





Prefeitura Municipal de Tatuí Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Ortiz de Camargo, 594 - CEP: 18.270-500 - Tatuí - SP Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 29 de Março de 2021.

OFÍCIO Nº. 856/2021- GABINETE DA SECRETÁRIA

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento 663/2021** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Conforme relatório emitido pela Coordenação do respectivo setor, em anexo.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

Tirza Luiza de Meto M. Martins Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr. **RENATO PEREIRA DE CAMARGO**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura de Tatuí-SP



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tatuí

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II

Tatuí, 29 de Março de 2021.

Ofício nº: 139/2021 - CAPS

Assunto: Resposta Requerimento n.663

Prezada Sra

Venho por meio deste, em resposta ao **requerimento** n° 663 da **Câmara Municipal de Tatuí**, informar que:

Frente ao questionamento, realizado pelos prezados vereadores, sobre a existência de um "plano municipal antidrogas", a RAPS reforça a importância da interssetorialidade envolvida no Tema.

Segundo a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, tornase imprescindível a necessidade de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência focada na atenção baseada na comunidade, interligada à rede de serviços de saúde, sociais e demais políticas intersetoriais, que tenha ênfase na reabilitação e inclusão social dos seus usuários.

Outra consideração é que, na área da saúde mental, lembrando-se que atualmente a dependência de drogas é considerada um transtorno mental, a oferta de cuidados às pessoas que apresentem problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas deve ser priorizada em dispositivos extrahospitalares, que deve evitar o isolamento social do paciente, de atenção psicossocial especializada - CAPS ad -, articulados à rede assistencial em saúde mental e ao restante da rede intersetorial. No âmbito da intervenção, a prática dessas redes permite expandir o repertório de possibilidades, ajudando a decidir qual ou quais das muitas redes podem ser ativadas, desativadas ou modificadas.

Dessa forma, faz-se necessário entender que o usuário ou dependente não pode ser considerado apenas um dependente químico, apresentando necessidades e demandas que, para serem atendidas, direcionam-se a diferentes setores e políticas, sejam elas de saúde, educação, habitação, providência e assistência social, entre outras.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tatuí

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II

Enquanto RAPS, parte integrante da Secretaria de podemos falar especificamente da atenção à saúde oferecida ao usuário de álcool e outras drogas; o CAPS - AD, implementado especificamente em Março de 2021 no município de após reorganização dos dispositivos (incorporação do ambulatório de Saúde Mental ao CAPS II e abertura do CAPS AD) devido à alta demanda dessa população, oferece atenção "a portas abertas", acolhimento, atendimento oficinas médico psiquiátrico e terapêutico, grupos e com os terapêuticos, além de estar em rede dispositivos de saúde do território (seja atenção básica à de maior complexidade) por meio da atenção compartilhada, busca ativa e matriciamento.

Novamente ressaltamos a importância da ação conjunta entre os diferentes setores do poder público (saúde, educação, segurança pública, assistência social, esporte, cultura e trabalho, entre outros) e da sociedade civil na atenção a população usuário de álcool e outras drogas. Não podemos esquecer também a atuação do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD (Instituído em 2012) que, de acordo com o Art. 3° tem como objetivo:

- I propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando o com a respectiva política-estadual, proposta pelo CONEN, bem como acompanhar sua execução;
- II coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do uso indevido de drogas e abuso de drogas;
- III estimular e cooperar com serviços que visem ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;
- IV colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União.
- V Estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica;
- VI propor ao Prefeito Municipal medidas que visem a atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;

TOWN STUDIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tatuí CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II

VII - apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento a autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais (LEI MUNICIPAL N° 4.646, DE 29 DE MAIO DE 2012).

Isto posto, nos colocamos à disposição da Casa para ações em conjunto na busca pela alenção qualificada dos usuários acima referidos.

Atenciosamente,

Cíntia Scaglioni
Diretora da Rede de
Atenção Psicossocial- RAPS

Ilma Sra. Tirza Luiza de Melo Meira Martins Secretária Municipal de Saúde Nesta

Secre	taria Municipal de Saude
	PROTOCOLO
	1152/2021
Data:_	89.03.21
Hora:	Jp: 46
, , , , ,	Lais
	Nome